



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADM - 2017 / 2020

Chamada Pública n.º 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem na Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, conforme Art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011 e, ainda, o Art. 5º do Decreto n.º 7.775, de 04 de julho de 2012 e a Resolução GGPAA n.º 50.

A Prefeitura Municipal de Moiporá – GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas n.º 01, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **02.321.909/0001-77**, representado neste ato pelo prefeito municipal **Wolnei Moreira da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. **331.734.511-04** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 8.666/1993; no art.17 da Lei 12.512/2011; e nas Resoluções n.º 50/2012, n.º 56/2013 e n.º 64/2013 do GGPAA , por meio da Secretaria de Educação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de **abril à dezembro de 2017**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia **05 de maio de 2017, às 17 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Getúlio Vargas n.º. 01, – Centro.

1. Objeto

- 1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Item	Unidade	Quantidade	Preço
Banana prata	Kg	100	
Laranja	Kg	200	
Melancia	Kg	150	
Milho verde cortado	Kg	30	
Polpa de frutas	Kg	40	
Mamão	Kg	80	

www.moipora.go.gov.br

Rua Getúlio Vargas n.º. 001 – Centro – Moiporá – Goiás CEP 76.135-000

Fone/fax: (64) 3686-1288 prefmoipora@msn.com



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADM - 2017 / 2020

Repolho	Kg	60	
Tomate	Kg	80	
Cenoura	Kg	80	
Abóbora cabotiá madura	Kg	80	
Beterraba	Kg	40	

2. Condições de Participação

2.1. Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 12.512, de 2011 e do Decreto 7.775, de 2012, são elegíveis para fornecimento de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (beneficiários fornecedores); e, ainda, cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privados que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPA (organizações fornecedoras).

2.2. As condições de habilitação estão descritas no item 3 deste edital.

3. Condições de Participação

3.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelopes distintos, ambos fechados, lacrados e rubricados, os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE VENDA.

3.1.1. Os envelopes deverão estar endereçados à Secretaria Municipal de Educação; especificar a Chamada Pública nº 01/2017; especificar de qual envelope se trata – se HABILITAÇÃO ou PROPOSTA; e identificar o nome do proponente.

3.2. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADM - 2017 / 2020

- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção (*quando for o caso*);
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios oferecidos são oriundos de produção própria;

3.2.1. Os documentos listados acima deverão ser apresentados no original ou, no caso de cópias, deverão ser apresentadas cópias autenticadas por Tabelião de Notas; poderão, ainda, ser apresentados no original, com cópia para autenticação pelo órgão que realiza a Chamada.

3.2.2. Nos termos do artigo 7º da Resolução GGPA n° 50, de 2012, serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital de Chamada Pública e, ainda, cujas Propostas de Venda apresentem preços compatíveis com os de mercado, conforme artigo 5º da mesma Resolução.

3.3. Os proponentes deverão apresentar no Envelope n° 02, separado do primeiro envelope, a Proposta de Venda, conforme anexo V da resolução n°. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4. Critérios de priorização das propostas

Os critérios de priorização das propostas para seleção serão adotados de acordo com artigo 7 descrito abaixo e, também, priorizando a melhor qualidade apresentado em conjunto com o menor preço.

Art. 7º A demanda por alimentos será divulgada por meio de Chamada Pública.

[...]

§ 2º O edital de Chamada Pública poderá classificar as propostas segundo critérios de priorização de:

I – agricultores familiares do município;

II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

III – assentamentos da reforma agrária;

IV – grupos de mulheres;

V – produção agroecológica ou orgânica.



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADM - 2017 / 2020

5. Das Amostras dos produtos

5.1. Imediatamente após a fase de habilitação, as amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Getúlio Vargas, n.º 01, Moiporá - GO, do dia 20 até o dia 05, até às 17 horas, para avaliação e seleção do produto específico banana, mamão e laranja a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

6. Fonte de recurso

6.1. Os recursos necessários à aquisição dos gêneros alimentícios acima relacionados provêm do *Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)*, conforme a Lei 683/2017.

7. Preço

7.1. O preço poderá ser reajustado, ou os valores atualizados, desde a apresentação da proposta, por meio de nova definição de preços conforme previsto no art. 5º da Resolução GGPAA nº 50, de 26 de setembro de 2012.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação situado à Rua Getúlio Vargas, nº 01, Moiporá - GO, todas as terças-feiras, pelo período de 23 de maio à 19 de dezembro de 2017, na qual se atestará o seu recebimento.

9. Pagamento

9.1. O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária direta na conta do produtor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADM - 2017 / 2020

10. Cronograma

10.1. A Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital.	20/04/2017
Disponibilização no Site da Prefeitura Municipal	20/04/2017
Data final para envio da proposta e documentação complementar.	05/05/2017
Divulgação dos Resultados.	08/05/2017
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	08 a 12 de maio de 2017
Prazo para análise dos recursos interpostos.	15/05/2017
Publicação do resultado final.	16/05/2017
Prazo para assinatura do contrato.	16 a 17 de maio de 2017

10.2. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado na página oficial da prefeitura e também *placard* na sede da prefeitura municipal.

10.2.1. Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para Secretaria Municipal de Moiporá.

10.2.2. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

10.2.3. Prazo de validade: o presente Edital terá validade de 7 meses.

10.2.4. Prazo de execução do contrato: O contrato de Compra e Venda resultante deste Edital deverá ser cumprido até **20/12/2017**.

10.2.4.1. A entrega dos gêneros alimentícios poderá ser diferida em entregas parciais mensais até o adimplemento total da obrigação ou até o encerramento do contrato.

11. Contratação



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADM - 2017 / 2020

11.1. Uma vez declarado, o fornecedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com os valores apresentado no item 7 deste Edital e conforme minuta de contrato (anexo II).

11.2. O valor máximo de venda por unidade familiar será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, observado o disposto no art. 19, § 1º, do Decreto nº 7.775 de 2012.

12. Responsabilidade dos Fornecedores

12.1. Os proponentes declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

12.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 20/12/2017, conforme cronograma de entrega dos gêneros alimentícios.

13. Fatos supervenientes

13.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

14. Irrevogabilidade e Irretratabilidade

www.moipora.go.gov.br

Rua Getúlio Vargas nº. 001 – Centro – Moiporá – Goiás CEP 76.135-000

Fone/fax: (64) 3686-1288 prefmoipora@msn.com



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADM - 2017 / 2020

14.1. Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

15. Sanções

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da lei federal nº 8.666/93.

15.2. A multa pode ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

16. Disposições Gerais

16.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário de 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, ou através do site moipora.go.gov.br.

Art. 7º A demanda por alimentos será divulgada por meio de Chamada Pública.

[...]

§ 3º Será dada publicidade à Chamada Pública por meio de divulgação em local de fácil acesso à agricultura familiar, podendo ser jornal de circulação local, regional, estadual ou nacional, quando houver, além de divulgação em sítio na internet ou na forma de mural em local público de ampla circulação, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias.

16.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

16.3. Informações e esclarecimentos a respeito desta Chamada Pública poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Educação.

www.moipora.go.gov.br

Rua Getúlio Vargas nº. 001 – Centro – Moiporá – Goiás CEP 76.135-000

Fone/fax: (64) 3686-1288 prefmoipora@msn.com



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADM - 2017 / 2020

Moiporá / GO, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se e publique-se.

Wolnei Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Tharlla Karolinny Vieira Machado
Secretária Municipal de Educação

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTE NO
PLACARD DA PREEFITURA MUNICIPAL
DE MOIPORÁ - GO 20/04/17

Adir Lourenço da Costa Neto
Sec. Municipal Administração